

LEI Nº 3965/2024

EMENTA: denomina de RUA LUIZ HENRIQUE BEZERRA PIMENTEL, a Rua Projetada- Q.G.L, 21 AO 29, Loteamento Campinas da Serra, Cohab II neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA LUIZ HENRIQUE BEZERRA PIMENTEL, a Rua Projetada- Q.G.L, 21 AO 29, Loteamento Campinas da Serra, Cohab II neste Município

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 11 de julho de 2024 201º da Independência;
134º da República.


JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravatá